



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 99 DE 03 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 316.444,87 (Trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 100 DE 03 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa- QDD,e dá outras providências.

CONSELHOS

PARECER CONCLUSIVO CME Nº 02/2025

Alteração da Matriz Curricular com Inserção da Computação.



DECRETO FINANCEIRO Nº 99 DE 03 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 316.444,87 (Trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$316.444,87 (Trezentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.34.00 / 1541 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18			188.418,05
3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			125.612,03
Total por Ação:			314.030,08
Total por Unidade Orçamentária:			314.030,08
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			2.414,79
Total por Ação:			2.414,79
Total por Unidade Orçamentária:			2.414,79
Total Suplementado:			316.444,87

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			314.030,08
Total por Ação:			314.030,08
Total por Unidade Orçamentária:			314.030,08
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA			
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.414,79



Total por Ação: 2.414,79

Total por Unidade Orçamentária: 2.414,79

Total Anulado: 316.444,87

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 3 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 3C25-BB8C-AEC3-0D31.



DECRETO FINANCEIRO Nº 100 DE 03 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 685 de 22 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 83 de 12 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	30.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	0,00	30.000,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	19.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	19.000,00	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00	19.000,00
20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
3.3.90.32.00 / 1600 - Material de Distribuicao gratuita	40.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 1600 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	40.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	80.000,00
Total por Modalidade:	80.000,00	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00	80.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		



3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	0,00	35.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00	0,00
Total por Modalidade:	35.000,00	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00	115.000,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	41.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	41.000,00	0,00
Total por Modalidade:	41.000,00	41.000,00
Total por Ação:	41.000,00	41.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	41.000,00	41.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.34.00 / 1500 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18	14.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	14.000,00
Total por Modalidade:	14.000,00	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00	14.000,00

2.046 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00	16.000,00

Total Geral: 221.000,00 221.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 3 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



CME/CAÉM

PARECER CONCLUSIVO CME Nº 02/2025

PROCESSO Nº 031/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei 577/2019
Email: cmecaem25@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO CME Nº 02/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÉM-BAHIA.
ASSUNTO: Alteração da Matriz Curricular com inserção da Computação.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS: Valdenice Almeida Santos, Jussara Barbosa Silva, Sandra Santos de Oliveira
PROCESSO CME Nº 031/2025
DATA DA SESSAO: 18/06/2025

I. RELATÓRIO:

1. Histórico

O Secretário Municipal de Educação, encaminhou a este Conselho o ofício de nº 115/2025, solicitando a apreciação e emissão do Parecer sobre as Matrizes Curriculares da Escola Integral de Tempo Integral e a Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais em Tempo Parcial com a inserção da Computação no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Caém, para apreciação e aprovação deste Conselho Municipal de Educação (CME), para a implantação a partir de 2025.

Como justificativa apresenta a necessidade de garantir aos estudantes, a Computação, incluindo o uso de computadores, internet e ferramentas digitais, e seus conhecimentos, competências e habilidades, em razão da Complementação do Documento Referencial Curricular de Caém – DRCC, com a Implementação da Computação na Educação Básica, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, conforme Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e Resolução CNE nº 1/2022, ambos abordam Normas sobre Computação na Educação Básica.

A tecnologia, especialmente as redes sociais, faz parte do dia a dia de todos os brasileiros. A educação desempenha um papel crucial em promover o uso ético e responsável dessas ferramentas, formando cidadãos conscientes e críticos.

Handwritten signature in blue ink.



CME/CAÉM

PARECER CONCLUSIVO CME Nº 02/2025

PROCESSO Nº 031/2025

Há necessidade de referências em todas as áreas com uso de tecnologias digitais na Matemática, Português e demais áreas do conhecimento com inserção de conhecimento e pensamento computacional. No entanto, é necessário definir estas competências e habilidades, bem como suas inserções e práticas na educação municipal.

É importante que os componentes curriculares sejam compostos com base na BNCC e seus complementos, como a computação, avaliando a necessidade de inserção nas áreas e matrizes já existentes ou construção desses componentes organizados de forma independente.

Na Rede Municipal de Ensino de Caém será incluso nas áreas do conhecimento: Linguagens; Matemática; Ciências da Natureza e Ciências Humanas, bem como inserção do Componente Curricular da Parte Diversificada do tempo integral e parcial.

O Conselho Municipal de Educação de acordo com o que preconiza a Lei Municipal nº 577/2019, possui as competências de apreciar e emitir parecer sobre assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidas pelo Executivo ou Legislativo municipais e por entidades de âmbito municipal, analisa:

2. Análise da Matéria

O Conselho Municipal de Educação de Caém, entendendo seu compromisso com a equidade da Educação de qualidade social para todos, bem como o comprometimento com a legislação vigente, que rege suas ações e, considerando a LDBEN nº 9.394/96, o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 e a com a Resolução nº 01, de 04 de outubro de 2022 que aborda Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, passa para a análise dos encaminhamentos. O presente processo está instruído em conformidade com a legislação vigente e é composto pelos seguintes documentos:

2.1. Ofício da Secretaria Municipal de Educação Nº 115/ 2025, encaminhando para o CME, as Matrizes Curriculares com a inserção da Computação no Ensino Fundamental na Rede Municipal de Caém, para apreciação, análise e emissão de parecer;

2.2. Cópia da Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

2.3. Cópia da Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral Ensino Fundamental – Anos Finais;

2.4. Cópia da Matriz Curricular Ensino Fundamental – Educação Parcial Anos Finais.

3.0. Constatou-se que a alteração no Documento do Sistema Municipal de Ensino de Caém-Bahia, orienta a reelaboração dos currículos escolares, quanto os Projetos Políticos Pedagógicos e o Regimento Escolar.



CME/CAÉM

PARECER CONCLUSIVO CME Nº 02/2025

PROCESSO Nº 031/2025

3.1. Cabe salientar que a Computação tem papel relevante nos princípios trazidos pela BNCC, que conectam a perspectiva de desenvolvimento aos meios, recursos e instrumentos imprescindíveis para os necessários avanços científicos, tecnológicos e sociais, e que estes Conhecimentos, Competências e Habilidades relacionadas à Computação estão mencionadas na BNCC, com referências em praticamente todas as áreas sobre o uso de tecnologias digitais.

3.2. Alerta-se a mantenedora que:

3.2.1. O Documento da Rede Municipal de Ensino de Caém-Bahia, deve garantir a oferta e a qualidade da educação, em todas as suas etapas e modalidades, e a valorização dos profissionais que nela atuam, sendo de suma importância as formações pedagógicas que deverão ser proporcionadas aos profissionais da educação.

3.2.2. Após a implementação da Computação na Educação Básica, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, compete a Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e monitoramento do currículo para a prática.

II -CONCLUSÃO

4.0. A análise do processo permite constatar que a alteração do documento da Rede Municipal de Ensino de Caém-Bahia, está de acordo com as normativas vigentes.

5.0. Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação, aprova as alterações do documento, com inserção da Computação na Educação Básica, com vigência a partir do ano de 2025.

Aprovado pelo Plenário em Reunião de 18 de junho de 2025.

Ana Lúcia Louira Moreira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Presidente do CME
Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Caém
Homologado
Em 01 / 07 / 2025
Secretaria Municipal de Educação

AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

CNPJ: 13.913.348/0001-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Adaptação da Lei nº 9394/96, Lei nº 14.640/2023, Resolução CME nº 07/2023.

ANO 2025

NÚMERO DE DIA LETIVOS: 200	
NÚMERO DE SEMANAS :40	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35H
DIAS DA SEMANA: 05	CARGA HORÁRIA POR AULA: 50 MIN

LEGENDA CH/A: Carga Horária Anual CH/S: Carga Horária Semanal

ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO												
BASE NACIONAL COMUM	Áreas de conhecimento	COMPONENTES CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
		Arte	-	I	-	I	-	I	-	I	-	I
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	I	-	I	-	I	-	I	-	I
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagem	Computação	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Produção Textual	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Formação Integral	Projeto de Vida	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Total da Carga Horária Anual			25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	2	10
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Atividades de Linguagens e Matemática	Estudo dirigido de Língua Portuguesa (Alfabetização e letramento)	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
		Estudo dirigido de Matemática (Operações lógico-matemáticas)	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	Atividades Culturais e Esportivas	Oferta eletiva de Arte¹	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Oferta eletiva de Educação Física¹	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Total da Carga Horária Anual			10	400	10	400	10	400	10	400	10
Total Geral			35	1.400	35	1.400	35	1.400	35	1.400	35	1.400

Avenida Otávio Mangabeira, S/N, Centro, Caém-BA CEP.: 44730-000
Tel.: (74) 3636 2107 CNPJ: 30.722.810/0001-12
E-mail: educacao@caem.ba.gov.br

Al



NOTAS TÉCNICAS:

1. A matriz curricular está em consonância com a Lei nº 9.394/96 (LDB), e a Lei nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, a Portaria Municipal nº 09/2023 que define os princípios e as diretrizes gerais a serem observadas na implementação da Política de Educação em Escola de Tempo Integral e a Resolução CME nº 07/2023, que define diretrizes para a implantação da política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral, no Sistema Municipal de Ensino de Caém.
 2. O componente curricular ARTE deve ser trabalhado segundo a BNCC nas quatro linguagens do componente – Artes visuais (cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, artesanatos, fotografia, vídeo, produção cinematográfica e arquitetura), Dança (danças de rua, dança contemporânea, dança folclóricas, dança moderna, etc.), Música (violão, fanfarra, flauta, percussão, violino, canto) e Teatro (tradicional, musical, infantil, monólogo, interativo, ao ar livre, fantoche e marionetes, sombras, lambe-lambe, stand-up).
 3. Os componentes curricular Ensino Religioso serão inseridos em todas as atividades;
 4. A Parte Diversificada é constituída por componentes curriculares de Projeto de Vida, Produção Textual e Computação;
 5. A Educação Física, integrado ao Projeto Político Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, sendo sua prática facultativa, ao estudante apenas, nas circunstâncias previstas no §3º, do Art. 26 da Lei Nº 10.793, de 1º de dezembro de 2023;
 6. Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística, literatura e histórias brasileiras (Lei 11.645/08);
 7. Os componentes curriculares das Atividades Complementares como Estudo dirigido de Língua Portuguesa e Estudo dirigido de Matemática tem como objetivo a recomposição da aprendizagem. O componente Eletiva Educação Física a escola poderá escolher a unidade temática a ser aplicada, conforme interesse e necessidade da comunidade escolar.
 8. O ensino da Computação passa a ser obrigatório em todos os níveis de ensino conforme a LEI Nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023 que institui a Política Nacional de Educação Digital, a Resolução nº 01, de 14 de outubro de 2022, que aborda Normas sobre Computação na Educação Básica; e o Parecer conclusivo do CME nº 01/2024 que trata sobre alteração do Documento Referencial Curricular de Caém – Complemento a BNCC – Computação da Educação Básica.
- Os componentes curriculares da Parte Diversificada e das Atividades Complementares não haverá retenção.

MATRIZ CURRICULAR VALIDADA

Resolução CME nº 03/2025

Em 18/06/25

Presidente do CME

Secretário(a) Municipal de Educação

Avenida Otávio Mangabeira, S/N, Centro, Caém-BA CEP.: 44730-000
Tel.: (74) 3636 2107 CNPJ: 30.722.810/0001-12
E-mail: educacao@caem.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
CNPJ:13.913.348/0001-11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Adaptação da Lei nº 9394/96, Lei nº 14.640/2023, Resolução CME nº 07/2023.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES - 2025

Dentro das Atividades Complementares propostas abaixo, a escola fará a escolha dentro das Eletivas qual será a unidade temática a ser aplicada, conforme interesse e necessidade da comunidade escolar.

	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	UNIDADE TEMÁTICA
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Linguagens	Estudo dirigido de Língua Portuguesa	Alfabetização e letramento
	Matemática	Estudo dirigido de Matemática	Operações lógico- matemáticas
	Atividades Culturais e Esportivas	ELETIVA 2- Educação Física	BRINCADEIRAS E JOGOS ESPORTES – vôlei, basquete, futsal, handebol, futebol, atletismo, etc. GINÁSTICAS: ginástica geral, ginásticas de condicionamento, e ginásticas de conscientização corporal DANÇAS – danças de rua; dança contemporânea; dança folclóricas; dança moderna, etc. LUTAS – capoeira, judô, karatê, etc.
		ELETIVA 2- Educação Física	BRINCADEIRAS E JOGOS ESPORTES – vôlei, basquete, futsal, handebol, futebol, atletismo, etc. GINÁSTICAS: ginástica geral, ginásticas de condicionamento, e ginásticas de conscientização corporal DANÇAS – danças de rua; dança contemporânea; dança folclóricas; dança moderna, etc. LUTAS – capoeira, judô, karatê, etc.

Secretário Municipal de Educação

Ronaldo Alves de Oliveira
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO
Decreto Nº 3/2021

Presidente (a) do Conselho Municipal de Educação

Ana Lúcia Loula M. Santos
Presidente do CME
Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Caém,
Homologado
Em 01/07/2025
Secretaria Municipal de Educação

Avenida Otávio Mangabeira, S/N, Centro, Caém-BA CEP.: 44730-000
Tel.: (74) 3636 2107 CNPJ: 30.722.810/0001-12
E-mail: educacao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 3C25-BB8C-AEC3-0D31.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
CNPJ:13.913.348/0001-11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Adaptação da Lei nº 9394/96 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010

ANO 2025

NÚMERO DE DIA LETIVOS: 200	
NÚMERO DE SEMANAS :40	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H
DIAS DA SEMANA: 05	CARGA HORÁRIA POR AULA: 50 MIN

LEGENDA	CH/A: Carga Horária Anual	CH/S: Carga Horária Semanal
---------	---------------------------	-----------------------------

	Áreas de conhecimento	COMPONENTES CURRICULARES	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160
		Língua Inglesa	02	80	02	80	02	80	02	80
		Arte	02	80	02	80	02	80	02	80
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80
		Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160
	Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80
		História	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ciências Humanas	Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80
		Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagem	Redação	02	80	02	80	02	80	02	80
		Computação	01	40	01	40	01	40	01	40
	Projeto de Vida	Projeto de Vida	01	40	01	40	01	40	01	40
Total da Carga Horária Anual			25	1000	25	1000	25	1000	25	1000

Prefeitura Municipal de Caém
Homologado
Em 02/07/2025
Secretaria Municipal de Educação

MATRIZ CURRICULAR VALIDADA
Resolução CME nº 3/2025
Em 18/06/25
Presidente do CME
Secretário (a) Municipal de Educação

Avenida Otávio Mangabeira, S/N, Centro, Caém-BA CEP: 44730-000
Tel: (74) 3636 2107 CNPJ: 30.722.810/0001-12
E-mail: educacao@caem.ba.gov.br



NOTAS TÉCNICAS:

1. A matriz curricular está em consonância com a Lei nº 9.394/96 (LDB), Resolução CME nº 02 de 22 de dezembro de 2017 e Resolução CME nº 03/2021
2. O ensino de Arte especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório, do Ensino Fundamental, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos (Art. 26, § 2º, da LDB)
3. A Parte Diversificada é constituída por componentes curriculares de Redação, Projeto de Vida e Computação em todos os anos.
4. O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 33 da LDB;
5. A Educação Física, integrado ao Projeto Político Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, sendo sua prática facultativa, ao estudante apenas, nas circunstâncias previstas no §3º, do Art. 26 da Lei Nº 10.793, de 1º de dezembro de 2023;
6. Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de educação Artística, Literatura e Histórias Brasileiras (Lei 11.645/08);
7. O ensino da Computação passa a ser obrigatório em todos os níveis de ensino conforme a LEI Nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023 que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394/96, 9.448/97 e 10.260/01 e 10.753/2003, a Resolução nº 01, de 14 de outubro de 2022, que aborda Normas sobre Computação na Educação Básica; e o Parecer conclusivo do CME nº 01/2024 que trata sobre alteração do Documento Referencial Curricular de Caém – Complemento a BNCC – Computação da Educação Básica.
8. Os componentes curriculares da Parte Diversificada não haverá retenção.

Seretário Municipal de Educação

Ronaldo Alves de Oliveira
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO
Decreto Nº 3/2021

Presidente (a) do Conselho Municipal de Educação

Ana Lúcia Loula M. Santos
Presidente do CME
Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Caém
Homologado

Em

02/07/2025

Secretaria Municipal de Educação

Avenida Otávio Mangabeira, S/N, Centro, Caém-BA CEP.: 44730-000
Tel.: (74) 3636 2107 CNPJ: 30.722.810/0001-12
E-mail: educacao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 3C25-BB8C-AEC3-0D31.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
CNPJ: 13.913.348/0001-11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Adaptação da Lei nº 9394/96, Lei nº 14.640/2023, Resolução CME nº 07/2023.

ANO 2025

NÚMERO DE DIA LETIVOS: 200	
NÚMERO DE SEMANAS :40	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H
DIAS DA SEMANA: 05	CARGA HORÁRIA POR AULA: 50 MIN

LEGENDA	CH/A: Carga Horária Anual	CH/S: Carga Horária Semanal
----------------	----------------------------------	------------------------------------

	Áreas de conhecimento	COMPONENTES CURRICULARES	6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	04	160	04	160	04	160	04	160
		Língua Inglesa	02	80	02	80	02	80	02	80
		Arte	02	80	02	80	02	80	02	80
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80
	Matemática	Matemática	04	160	04	160	04	160	04	160
	Ciências da Natureza	Ciências	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ciências Humanas	História	02	80	02	80	02	80	02	80
		Geografia	02	80	02	80	02	80	02	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	40	01	40	01	40	01	40
PARTE DIVERSIFICADA	Linguagem	Redação	02	80	02	80	02	80	02	80
		Computação	02	80	02	80	02	80	02	80
		Projeto de Vida	Projeto de Vida	01	40	01	40	01	40	01
	Ciências Humanas	Educação Ambiental	02	80	02	80	-	-	-	-
	Formação Integral	Empreendedorismo	-	-	-	-	02	80	02	80
	Total da Carga Horária Anual			28	1120	28	1120	28	1120	28
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Atividades de Linguagens e Matemática	Estudo dirigido de Língua Portuguesa (Alfabetização e letramento)	03	120	03	120	03	120	03	120
		Estudo dirigido de Matemática (Operações lógico matemáticas)	03	120	03	120	03	120	03	120
	Atividades Culturais e Esportivas	Oferta eletiva de Arte¹	04	160	04	160	04	160	04	160
		Oferta eletiva de Educação Física²	02	80	02	80	02	80	02	80
		Total da Carga Horária Anual			12	480	12	480	12	480
Total geral			40	1.600	40	1.600	40	1.600	40	1.600

Avenida Otávio Mangabeira, S/N, Centro, Caém-BA CEP.: 44730-000
Tel.: (74) 3636 2107 CNPJ: 30.722.810/0001-12
E-mail: educacao@caem.ba.gov.br

Handwritten signature



NOTAS TÉCNICAS:

1. A matriz curricular está em consonância com a Lei nº 9.394/96 (LDB), e a Lei nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, a Portaria Municipal nº 09/2023 que define os princípios e as diretrizes gerais a serem observadas na implementação da Política de Educação em Escola de Tempo Integral e a Resolução CME nº 07/2023, que define diretrizes para a implantação da política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral, no Sistema de Municipal de Ensino de Caém.
2. O ensino de Arte especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório, do Ensino Fundamental, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos (Art. 26, § 2º, da LDB)
3. A Parte Diversificada é constituída por componentes curriculares de Redação, Projeto de Vida e Computação em todos os anos; Educação Ambiental nos 6º e 7º anos; Empreendedorismo nos 8º e 9º anos;
4. O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 33 da LDB;
5. A Educação Física, integrado ao Projeto Político Pedagógico da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, sendo sua prática facultativa, ao estudante apenas, nas circunstâncias previstas no §3º, do Art. 26 da Lei Nº 10.793, de 1º de dezembro de 2023;
6. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras (Lei 11.645/08);
7. Os componentes curriculares das Atividades Complementares como Estudo dirigido de Língua Portuguesa e Estudo dirigido de Matemática tem como objetivo a recomposição da aprendizagem. Os componentes Eletiva de Arte e Eletiva Educação Física a escola poderá escolher a unidade temática a ser aplicada, conforme interesse e necessidade da comunidade escolar.
8. O ensino da Computação passa a ser obrigatório em todos os níveis de ensino conforme Parecer CNE/CEB nº 2/2022, aprovado em 17 de fevereiro de 2022 que trata de Normas sobre Computação na Educação Básica – Complementando à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Resolução nº 01, de 14 de outubro de 2022, que aborda Normas sobre Computação na Educação Básica; e o Parecer conclusivo do CME nº 01/2024 que trata sobre alteração do Documento Referencial Curricular de Caém – Complemento a BNCC – Computação da Educação Básica.
9. Os componentes curriculares da Parte Diversificada e das Atividades Complementares não haverá retenção.

Prefeitura Municipal de Caém
Homologado
Em 01/07/2025

Secretaria Municipal de Educação

MATRIZ CURRICULAR VALIDADA

Resolução CME nº 3/2025

Em 18/06/25

Presidente do CME

Secretário (a) Municipal de Educação

Avenida Otávio Mangabeira, S/N, Centro, Caém-BA CEP.: 44730-000
Tel.: (74) 3636 2107 CNPJ: 30.722.810/0001-12
E-mail: educacao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 3C25-BB8C-AEC3-0D31.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM
CNPJ: 13.913.348/0001-11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
Adaptação da Lei nº 9394/96, Lei nº 14.640/2023, Resolução CME nº 07/2023.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES - 2025

Dentro das Atividades Complementares propostas abaixo, a escola fará a escolha dentro das Eletivas qual será a unidade temática a ser aplicada, conforme interesse e necessidade da comunidade escolar.

	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	UNIDADE TEMÁTICA
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Linguagens	Estudo dirigido de Língua Portuguesa	Alfabetização e letramento
	Matemática	Estudo dirigido de Matemática	Operações lógico matemáticas
	Atividades Culturais e Esportivas	ELETIVA 1- Arte	ARTES VISUAIS: cerâmica, desenho, pintura, escultura, gravura, design, artesanatos, fotografia, vídeo, produção cinematográfica e arquitetura. DANÇAS – danças de rua; dança contemporânea; dança folclóricas; dança moderna, etc. MÚSICA: violão, fanfarra, flauta, percussão, violino, canto. TEATRO: tradicional, musical, infantil, monólogo, interativo, ao ar livre, fantoche e marionetes, sombras, lambe-lambe, stand-up.
		ELETIVA 2- Educação Física	BRINCADEIRAS E JOGOS ESPORTES – vôlei, basquete, futsal, handebol, futebol, atletismo, etc. GINÁSTICAS: ginástica geral, ginásticas de condicionamento, e ginásticas de conscientização corporal. DANÇAS – danças de rua; dança contemporânea; dança folclóricas; dança moderna, etc. LUTAS – capoeira, judô, karatê, etc.

Secretário Municipal de Educação

Presidente (a) do Conselho Municipal de Educação

Ronaldo Alves de Oliveira
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE,
CULTURA E TURISMO
Decreto Nº 3/2021

Ana Lúcia Loula M. Santos
Presidente do CME
Conselho Municipal da Educação

Avenida Otávio Mangabeira, S/N, Centro, Caém-BA CEP.: 44730-000
Tel.: (74) 3636 2107 CNPJ: 30.722.810/0001-12
E-mail: educacao@caem.ba.gov.br